



CÂMARA MUNICIPAL  
Dois Irmãos - RS  
PROTOCOLO

Aprovado por  
07 voto (s) favorável (eis)  
01 voto (s) contrário (s)  
00 abstenção (ões)  
Em: 22/05/2023  
Presidente: Ederson A. Bueno  
Secretário: [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
DOIS IRMÃOS - RS

Em: 29 / 03 / 23  
Hora: 10 horas  
Ass: [assinatura]

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 08, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

*“Determina a distância mínima para construção de novos postos de lavagem no Município de Dois Irmãos/RS, e dá outras providências.”*

**Art. 1º** A instalação de postos de lavagem de veículos e similares dependerá de prévio estudo de viabilidade a ser realizado e/ou avaliado pelos órgãos municipais de fiscalização e pelos respectivos Conselhos Municipais do Plano Diretor e do Meio Ambiente, respeitados os já instalados.

**Art. 2º** Deverá ser respeitada a distância mínima de 15 (quinze) metros, em todos os lados, de residências e edifícios, e 50 (cinquenta) metros de praças, estabelecimentos de ensino, casas de saúde e hospitais.

**Art. 3º** Os processos para a concessão de licença e autorização para funcionamento de postos de lavagem que estiverem em tramitação quando da entrada em vigor da presente lei serão imediatamente adequados às exigências aqui previstas.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos, 29 de março de 2023.

[assinatura]  
**ELONY EDGAR NYLAND**  
VEREADOR DO MDB

[assinatura]  
**EDERSON ARANTES BUENO**  
VEREADOR DO MDB

[assinatura]  
**CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO**  
VEREADORA DO MDB

[assinatura]  
**DARLEI LUIS KAUFMANN**  
VEREADOR DO PSB

[assinatura]  
**PAULINO ADALBERTO RENZ**  
VEREADOR DO PDT

[assinatura]  
**SÉRGIO KROETZ**  
VEREADOR DO PP

[assinatura]  
**PAULO CEZAR GEHRKE**  
VEREADOR DO PP

[assinatura]  
**RAMON ARNOLD**  
VEREADOR DO PP

[assinatura]  
**SHEILA DA SILVA**  
VEREADORA DO PT

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”**

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905  
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/RS – E-mail: [diretoria@doisirmaos.rs.leg.br](mailto:diretoria@doisirmaos.rs.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
DOIS IRMÃOS - RS

**JUSTIFICATIVA**

Apresento o Projeto de Lei Legislativo nº 08/2023 com o objetivo de criar regramento básico para a instalação de novos postos de lavagem de automóveis, motocicletas e similares, buscando tão somente estabelecer distanciamento mínimo com relação à prédios residenciais, estabelecimentos de saúde e de ensino, a fim de evitar ou minimizar incômodos e transtornos que estes estabelecimentos possam gerar com sua atividade, tais como barulho, respingos e ou outras intercorrências com relação à água, odor desagradável, sem, todavia, querer interferir na livre iniciativa nesse setor.

Entendemos que as distâncias estabelecidas não inviabilizam novas instalações, porém, equilibram a questão envolvendo a existência do serviço e o bem-estar da população.

Importante salientar que os postos de lavagem já existentes e cuja aprovação de instalação já ocorreu não serão afetados por esta legislação.

Certo do acolhimento dos demais pares desta Casa de Leis reitero votos de apreço e consideração.

**ELONY EDGAR NYLAND**  
VEREADOR DO MDB

**EDERSON ARANTES BUENO**  
VEREADOR DO MDB

**CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO**  
VEREADORA DO MDB

**DARLEI LUIS KAUFMANN**  
VEREADOR DO PSB

**PAULINO ADALBERTO RENZ**  
VEREADOR DO PDT

**SÉRGIO KROETZ**  
VEREADOR DO PP

**SEM EFEITO**

**PAULO CEZAR GEHRKE**  
VEREADOR DO PP

**RAMON ARNOLD**  
VEREADOR DO PP

**SEM EFEITO**

**SHEILA DA SILVA**  
VEREADORA DO PT

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"**

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905  
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: [diretoria@doisirmaos.rs.leg.br](mailto:diretoria@doisirmaos.rs.leg.br)